



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria de Segurança Municipal
Superintendência da Secretaria de Segurança Municipal
Rua Fernão Dias, 680, - Bairro Zona 09, Maringá/PR
CEP 87014000, Telefone: (44) 3221-8675 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 122/2022 - SSM

Maringá, 14 de abril de 2022.

Domingos Trevizan Filho
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS LEGISLATIVOS
Chefe de Gabinete
Prefeitura do Município de Maringá
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Resposta a Requerimento da Câmara Municipal

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015359/2022.54.

Ilustre Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 365/2022 da Câmara Municipal de Maringá, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, encaminhado à Secretaria de Segurança Municipal por meio do Processo nº 01.02.00015359/2022.54, que solicita entre outras coisas se há possibilidade de intensificar as rondas noturnas pela Guarda Municipal no entorno ao Colégio Estadual Santa Maria Goretti, na Avenida 19 de Dezembro e nas Ruas Caramuru e Pedro Sanches, em especial nos horários das 22 às 23h30min, esta Secretaria informa: conforme despacho do Chefe da Divisão de Patrulhamento da Guarda Municipal, a região mencionada já recebe atenção especial da Guarda Municipal devido à localização do CMEI Dr. José Gerardo Braga, na mesma quadra. Contudo, será reforçado o patrulhamento na região por meio de Ordem de Serviço. Informamos ainda que a Guarda Municipal disponibiliza também um canal de denúncias, o telefone 153, que funciona vinte e quatro horas por dia e deve ser acionado em casos emergenciais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos e estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli, Secretário de Segurança Municipal**, em 14/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238029** e o código CRC **2F9151AD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-110, Telefone: (44) 3221-7795 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 26/2022/DAP/SUPSETRAB/SETRAB

PROCESSO Nº: 01.02.00015359/2022.54

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria de Segurança Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº365/2022

A Câmara Municipal de Maringá;

À Vereadora Ana Lúcia Rodrigues

Em resposta ao requerimento nº365/2022 a que questiona se há possibilidade de determinar a realização das feiras do produtor e de artesanato das imediações do Colégio Estadual Santa Maria Goretti, a Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, representando a Prefeitura de Maringá, esclarece que estamos em estudo para a transferência da Feira que hoje é realizada na Rua Paduá próximo a Praça Melvin Jones, para a Rua Santa Joaquina de Vedruna, próximo ao Colégio. O grupo de feirantes é composto de intermediários e produtores rurais, proporcionando diversidade produtos a serem comercializados. As Fiscais de Feira farão uma pesquisa com os moradores e comerciantes no novo local sugerido, com objetivo de avaliar se há algum empecilho com a atividade.

A indicação de dia para a realização é de todas as sextas feiras das 16h as 21 horas.

Colocamos-nos a disposição para eventuais duvidas sobre o assunto.

Grata



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias, Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 19/04/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 19/04/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Inácio, Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 27/04/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242838** e o código CRC **3FA685B2**.

Referência: Processo nº 01.02.00015359/2022.54

SEI nº 0242838



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria de Iluminação Pública

Av. das Indústrias, 700, Jardim América - Bairro Parque Industrial II, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5562 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00015359/2022.54

Ao Expediente SEINFRA para oficiar:

Em atendimento ao Requerimento N. 365 (SEI nº 0232365) e Despacho SUPSEINFRA (SEI nº 0236759) a Diretoria de Iluminação Pública informa que será feita manutenção preventiva e corretiva no local em questão, e no que se refere a instalação das lâmpadas em LED, esclarece que está em andamento projeto elétrico para implantação de iluminação em LED em toda a cidade de Maringá, que proporcionará além de melhorias na iluminação das vias públicas, mais segurança aos munícipes.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Emori, Diretor(a) de Iluminação Pública**, em 20/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0243674** e o código CRC **64996569**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Superintendência da Secretaria de Infraestrutura
Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA
Gerência Administrativa da SEINFRA
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 411/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Maringá, 20 de abril de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
Nesta

Assunto: Instalação de lâmpadas de led no entorno da instituição "Colégio Estadual Santa Maria Goretti", na Zona 6.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento N. 365 (SEI nº 0232365) apresentada pela **Vereadora Ana Lúcia Rodrigues**, a Secretaria de Infraestrutura, pela Diretoria de Iluminação Pública, em atenção ao Despacho SUPSEINFRA (SEI nº 0236759), informa que será feita manutenção preventiva e corretiva no local em questão, e no que se refere a instalação das luminárias em LEDs, esclarece que está em andamento projeto elétrico para implantação de iluminação em LED em toda a cidade de Maringá, que proporcionará além de melhorias na iluminação das vias públicas, mais segurança aos munícipes. Despacho DIP (SEI nº 0243674).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina
Decreto Nº 446/2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Superintendente da Secretaria de Infraestrutura**, em 20/04/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247945** e o código CRC **FDB9A506**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015359/2022.54

SEI nº 0247945



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 90/2022/SEMOB

Maringá, 27 de abril de 2022.

Referente ao item 04, informamos que devido a grande demanda de vagas de estacionamento e necessidade de melhor ordenação dos espaços públicos, a implantação de vagas exclusivas de estacionamento, incluindo a de motocicletas, é realizada pela Semob visando o interesse estratégico para o trânsito e melhor ordenação dos espaços públicos.

Para que as motos possam estacionar exclusivamente nas vagas a elas destinadas, torna-se necessário a regulamentação através de placas dispostas em toda a quadra informando que a moto só pode estacionar nas vagas delimitadas, como na área onde há estacionamento rotativo regulamentado. No caso da solicitação, mesmo com a implantação da vaga exclusiva, as motos podem estacionar nas outras áreas comuns de estacionamento. Informamos que após vistoria técnica realizada no local, não foi constatada demanda de motos que justifique a implantação de vaga específica.

Referente ao item 05, informamos que existem estudos em andamento para alteração do sentido da via. Uma vez que os estudos forem concluídos, será realizada revisão e revitalizações em toda a sinalização da Rua Caramuru.

Favor encaminhar o processo à gerência de projetos de mobilidade e acessibilidade, para parecer sobre o item 03.

Atenciosamente.

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 28/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0258995 e o código CRC 80639475.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00015359/2022.54

SEI nº 0258995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Projetos Mobilidade e Acessibilidade
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8524 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 23/2022/SEMOB

Maringá, 10 de maio de 2022.

Ao GAPRE

Em atenção ao requerimento nº365/2022 apresentado pela Vereadora Prof. Ana Lúcia Rodrigues, informamos que a revitalização da malha cicloviária existente seguirá planejamento a ser definido dentro do Plano de Mobilidade Urbana, que encontra-se em andamento.

Há uma demanda recorrente dos usuários para a execução de obras de manutenção e adequações nas ciclovias das Avenidas Mandacaru e Pedro Taques. Por isso, consta no planejamento da Gestão, para o ano de 2022, a elaboração dos projetos de reforma destas duas ciclovias. Na sequência serão planejadas as próximas reformas que incluirá a revitalização das demais, incluindo a da Av. 19 de Dezembro.

A reforma das ciclovias prevê não só a revitalização do pavimento e pintura da sinalização como também a reformulação dos cruzamentos para melhor proteção aos pedestres e atendimento às normas de acessibilidade.

Agradecemos a contribuição convidando os vereadores a também participarem do processo participativo de elaboração do Plano de Mobilidade que está caminhando para a fase final e cujos estudos feitos até a presente data encontram-se disponíveis para consulta em <https://www.mobilidademaringa.com.br/documentos>.

Sem mais, atentamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 23/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289950** e o código CRC **6C397107**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1830/2022 - GAPRE

Maringá, 24 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 365/2022 (SEI n.º 0232365), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente às demandas apresentadas pela comunidade do entorno do Colégio Estadual Santa Maria Goretti, na Zona 6, elencadas no documento retromencionado, anexamos o Ofício n.º 122/2022-SSM (SEI n.º 0238029) da Secretaria de Segurança Municipal - SSM, Ofício n.º 411/2022 (SEI n.º 0247945) e Despacho DIP (SEI n.º 0243674) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra, Ofício 23 (SEI n.º 0289950) e Ofício 90 (SEI n.º 0258995) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob, por fim, Parecer 26 (SEI n.º 0242838) da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325474** e o código CRC **DCBF48CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 01.02.00015359/2022.54

SEI n.º 0325474